



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 557/95

Concede Reajuste de Vencimentos aos Funcionários Ativos, Inativos e Pensionista.

A Câmara Municipal de Japaraíba-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

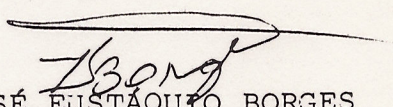
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o reajuste de 42% (quarenta e dois pontos percentuais) aos funcionários Ativos, Inativos e Pensionistas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio/95.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpra e faça tão inteiramente como nela se contém.

Japaraíba, 01 de Junho de 1995.


JOSÉ EUSTÁQUIO BORGES
Prefeito Municipal